

Processo nº 2090.01.0027909/2024-18

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

Procedência: Despacho nº 95/2024/FEAM/URA SM - CCP

Assunto: Solicita revogação CERTIFICADO 3382 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

DESPACHO

Considerando que o empreendedor solicitou a revogação da LAS/CADASTRO CERTIFICADO nº 3382 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO , uma vez que para a execução das atividades será necessária a supressão de vegetação e corte de árvores isoladas, incidindo critério locacional 1 e não 0, conforme mencionado quando da caracterização do empreendimento, conforme demonstra documento 97265870;

Considerando que nos termos do artigo 38 do Decreto Estadual nº 47.383/18 o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento **o encerramento de atividade** ou de empreendimento, impondo a necessidade de comprovação das ações de descomissionamento;

Art. 38 – Ressalvados os casos previstos em normas específicas, o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o encerramento de atividade ou de empreendimento, bem como sua paralisação temporária, quando ocorrer por período superior a noventa dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

§ 1º – A comunicação deverá ser feita no prazo de até trinta dias, contados da data de encerramento ou de início da paralisação temporária, mediante requerimento dirigido ao órgão ambiental competente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – data e motivo do encerramento ou da paralisação temporária;

II – comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento, quando for o caso;

III – projeto de ações necessárias à paralisação e reativação das atividades, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, quando se tratar de paralisação temporária;

IV – projeto de descomissionamento, com cronograma e ART, quando se tratar de encerramento de atividade.

§ 2º – Após a execução das medidas previstas no projeto de descomissionamento, o empreendedor deverá enviar ao órgão licenciador relatório final, acompanhado de ART, atestando seu fiel cumprimento.

§ 3º – No caso de encerramento de atividade, o órgão ambiental revogará as respectivas licenças.

§ 4º – Para a retomada da operação de empreendimentos paralisados

temporariamente, cuja LO se encontre vigente, deverá ser apresentado pelo empreendedor relatório de cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades, para aprovação.

§ 5º – As LO de empreendimentos paralisados temporariamente poderão ser renovadas, desde que haja desempenho ambiental satisfatório durante o período de operação e integral cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades.

Considerando que no presente caso não há necessidade de comprovação das atividades de descomissionamento, uma vez que a implantação do empreendimento sequer iniciou, posto a necessidade de supressão de vegetação e corte de árvores isoladas, e que será formalizado processo de LAS/RAS tão logo seja deferida a supressão pelo IEF;

Sugiro a **REVOGAÇÃO** da LAS/CADASTRO CERTIFICADO nº 3382 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO conforme pleiteado pelo empreendedor.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para elaboração da folha de decisão, publicação da Revogação da Licença Ambiental Simplificada e notificação ao interessado.

Após, arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Mendes Pedreira da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 16/09/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **97312508** e o código CRC **06D216E9**.

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. Revogação - Las/Cadastro/2024

Varginha, 16 de setembro de 2024.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 16/09/2024

EMPREENDIMENTO: MENDES E DINIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESTÂNCIA SÃO JOSÉ II

PROCESSO N° 3382/2021

CÓDIGO DAS ATIVIDADES: E-04-01-4

MUNICÍPIO: CÁSSIA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA: (X) LAS/Cadastro

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() INDEFERIDA
() ARQUIVAMENTO
(X) REVOGAÇÃO
() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA
() DEFERIDA () INDEFERIDA - VALIDADE: ____ / ____ / ____

Observação: Revogação da licença a pedido do empreendedor.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifácio**, Chefe Regional, em 17/09/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97354405** e o código CRC **FFFD3A68**.

RESOLUÇÃO SEJUSP N°1723 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre promoção na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando disposto no art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e art. 14 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005;
Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução N° 1512/2014, de 26 de Novembro de 2014, que dispõe sobre progressão na carreira, publicada em 26/11/2014, a parte referente a servidora Marilúcia do Nascimento Masp 9057944, concessão indevida.

Art. 2º - Revogar na Resolução SEDS N° 1628, de 26 de Agosto de 2016, que dispõe sobre progressão na carreira, publicada em 01/09/2016, a parte referente a servidora Marilúcia do Nascimento Masp 9057944, concessão indevida.

Art. 3º - Revogar na Resolução SEAP N° 71, de 17 de Julho de 2018, que dispõe sobre progressão na carreira, publicada em 18/07/2018, a parte referente a servidora Marilúcia do Nascimento Masp 9057944, concessão indevida.

Art. 4º - Conceder promoção na carreira ao servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 5º - Conceder progressão na carreira ao servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atualização no posicionamento.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção na carreira de Auxiliar Executivo de Defesa Social.

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO	VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO
904112 / 0	MARILUCIA DO NASCIMENTO	AEDS	III-G	IV-A
904112 / 0	MARILUCIA DO NASCIMENTO	AEDS	IV-C	V-A

ANEXO II Progressão na carreira de Auxiliar Executivo de Defesa Social.

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO	VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO
904112 / 0	MARILUCIA DO NASCIMENTO	AEDS	IV-A	IV-B
904112 / 0	MARILUCIA DO NASCIMENTO	AEDS	IV-B	IV-C
904112 / 0	MARILUCIA DO NASCIMENTO	AEDS	V-A	V-B
904112 / 0	MARILUCIA DO NASCIMENTO	AEDS	V-B	V-C

18 1992207 - 1

ATO 00911/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 3915584-57.2024.8.13.0000, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP: 1372274-9 EDUARDO LUIZ MASCHETTI, em prorrogação, a contar de 09/05/2024.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1991864 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 129/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/08/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCÀ CITA durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor JOAO FELIPE PACATUBA LOTA - MaSP 1.389.391-2, Agente de Segurança Penitenciária, lotado à época dos fatos na Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos na Portaria Inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e II todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA. Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PAD poderá ser realizado através do e-mail comissaojeusjp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08/08 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas – 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

IVAN NUNES LOPES

Presidente da comissão

09 1988526 - 1

FÉRIAS-PRÉMIO CONCESSÃO ATO N° 915/2024
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp 1285060_8, LUIZ ANTONIO ROSENDO, PP, I/C; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 16/06/2021, computado o período de Contrato Administrativo de 20/06/2011 a 24/07/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001055-13.2023.8.13.0694.

Masp 1108817- 6, WEBERTY DENNER DA SILVA, PP, III/C; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 19/04/2019, computado os períodos do Ministério da Aeronáutica e Contrato Administrativo de 01/02/2001 a 31/01/2005 e 11/02/2005 a 12/01/2006, 18/06/2007 a 02/07/2007 e 28/07/2008 a 02/06/2009, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5124142-76.2023.8.13.0024.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1991875 - 1

QUINQUÊNIO – ATO N° 916/2024.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores) abaixo:

Masp 1108817- 6, WEBERTY DENNER DA SILVA, PP, III/C; referente ao 1º quinquênio, a contar de 12/02/2015 data exercício no cargo efetivo, computado os períodos do Ministério da Aeronáutica e Contrato Administrativo de 01/02/2001 a 31/01/2005 e 11/02/2005 a 12/01/2006, 18/06/2007 a 02/07/2007 e 28/07/2008 a 02/06/2009, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5124142-76.2023.8.13.0024.

Masp 1108817- 6, WEBERTY DENNER DA SILVA, PP, III/C; referente ao 2º quinquênio, a contar de 19/04/2019, computado os períodos do Ministério da Aeronáutica e Contrato Administrativo de 01/02/2001 a 31/01/2005 e 11/02/2005 a 12/01/2006, 18/06/2007 a 02/07/2007 e 28/07/2008 a 02/06/2009, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5124142-76.2023.8.13.0024.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1991877 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240919000539018.

DELIBERAÇÃO COPAM N° 1.980, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º - O subitem 2.1 do item 2 da alínea "c" e o subitem 1.2 do item 1 da alínea "e" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – (...)

c) (...)

2 – (...)

2.1 – Titular: Ricardo Gomes Silva;

(...)

e) (...)

1 – (...)

1.2 – Suplente: Luiz Roberto Godoi Alves;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM N° 1.981, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º - Os subitens 2.1 e 2.3 do item 2 da alínea "h" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – (...)

h) (...)

2 – (...)

2.1 – Titular: Daniela Cavalcante Pedroza;

(...)

2.3 – Suplente: Ary Fialho Vianna Junior;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BELO HORIZONTE, 16 DE SETEMBRO DE 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

18 1991991 - 1

Pauta da 188ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 01 de outubro de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, às 14h, do dia 18 de setembro de 2024,

a saber: 5. Exame da Ata da 141ª RO de 10/07/2024. APROVADA.

6. Minutas de Deliberação CER